



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq**
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PRP 04/ 2018 PIBITI/CNPq

PROCESSO – PIBITI/CNPq
QUATRO PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)

| | Professor/ Orientador |
|---|---------------------------------|
| 1 | Lucyana Conceição Farias |
| 2 | Marlon Cristian Toledo Pereira |
| 3 | Mauro Aparecido de Sousa Xavier |
| 4 | Samy Pimenta |

PROCESSOS APROVADOS ALÉM DO LIMITE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS
(ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)*

| Ordem de Classificação | MASP/ PROFESSOR/ UNIMONTES |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| 5 | 1405113-0 |
| 6 | 1362235-2 |

*Obs: Em caso de eventual desistência ou acréscimo de bolsas será obedecida à ordem de classificação.

PROCESSOS INDEFERIDOS

| MASP/ PROFESSOR/ UNIMONTES | MOTIVO |
|---------------------------------------|--|
| 1133305-1 | Enviou o formulário Anexo III - Plano de Trabalho, referente ao edital PRP 02/2018 – PIBIC/CNPq, sendo eliminado por não atender ao requisito 7 do Edital PRP 04/2018 – PIBITI/CNPq, letra C, de enviar o Plano de Trabalho do acadêmico - Anexo III com a descrição do produto ou processo pretendido , de acordo com o item 6.4 do Edital, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. |
| 287013-7 | Enviou o formulário Anexo II - Critérios de Julgamento/Ficha De Avaliação dos Processos PIBITI/CNPq referente à edital antigo que não corresponde ao Anexo II do edital PRP 04/2018 – PIBITI/CNPq, sendo eliminado por não atender ao requisito 7 do |



| | |
|--|--|
| | Edital, letra B, de enviar Anexo II - Critérios de Julgamento/Ficha de Avaliação dos Processos PIBITI/CNPq 2018, de acordo com o item 6.4 do Edital, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. |
|--|--|

- **ATENÇÃO**

- A nota de corte da avaliação curricular dos processos classificados no PIBITI/CNPq foi 41.
- Para ter acesso ao seu processo de avaliação curricular, o solicitante deverá requerer pelo e-mail: iniciacao.cientifica@unimontes.br

- **Os processos classificados além do limite de bolsas poderão realizar cadastro no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - ICV para o período agosto/18 a julho/19.**

- **RECURSO**

- Solicitação pelo orientador: **06 a 10 de julho de 2018** na recepção da Reitoria.
- Julgamento: **11 de julho de 2018** por Comissão especialmente instituída para este fim.
- Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital ou da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq.
- Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.
- Resultado do recurso: será divulgado em 12 de julho de 2018, na PRP, e disponibilizados aos orientadores solicitantes.
- O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado em **12 de julho de 2018**, no sítio eletrônico: www.unimontes.br

- **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO PIBITI/CNPq**

- **Cadastramento** do acadêmico ao PIBITI/CNPq no período de **30 e 31 de julho de 2018**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

Para efetivar o cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do **PIBITI/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBITI/CNPq.
- b) Formulário de Cadastro do **PIBITI/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBITI/CNPq.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo na *Lattes* (www.cnpq.br).
- e) Cópia do histórico de graduação do acadêmico atualizado fornecido pela Secretária Geral.



- f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2018 a julho de 2019, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

• **Atenção:**

- O bolsista obrigatoriamente deverá abrir e informar conta corrente do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq.
- O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista.
- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado dentre os não contemplados com bolsa.
- O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.
- Após o recebimento da documentação, a Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado no currículo Lattes, contendo um link para informar os dados bancários do Banco do Brasil e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que define as condições da bolsa. (Observação: alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de spam, ex: hotmail). A bolsa do CNPq somente é implementada após o aceite do bolsista, sendo responsabilidade do estudante a confirmação para que a bolsa seja implementada, o envio deverá ocorrer até o dia 15 do mês de agosto. O recebimento da mensalidade da bolsa será creditado diretamente pelo CNPq no quinto dia útil subsequente ao mês trabalhado.

• **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO ICV**

- **Cadastramento** do acadêmico ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária
- ICV no período **de 30 e 31 de julho de 2018**, no horário de 8h as 11h e de 13h as 17h.

Para efetivar seu cadastramento como ICV, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- b) Formulário de Cadastro do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.



-
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
 - d) Cópia do currículo *Lattes* (www.cnpq.br).
 - e) Cópia do histórico escolar do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
 - f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2018 a julho de 2019, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
 - g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
 - h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
 - i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.